



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 221, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**“Concede adicional por tempo de serviço a favor de servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997, na Lei Complementar nº 170/2026, na Lei Complementar Federal nº 226/2026 e na Lei Complementar Municipal nº 176/2026, faz saber que, neste ato, resolve:

**Art. 1º-** Conceder ao servidor (a) de nome **ANDERSON HENRIQUE POSSATO**, portador (a) do CPF/MF nº 300.848.088-88, ocupante do emprego público municipal de provimento efetivo de **maestro de banda**, lotado (a) no Departamento da Cultura, o **terceiro** adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de seu salário base, na forma e termos da legislação municipal inframencionada.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento dos valores devidos.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 24 de março de 2026.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária